



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207958/2026-GAP

Resposta do Executivo 213/2026

Protocolo 44331 Envio em 04/09/2026 15:47:01

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 236/2026-SO, de autoria do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a lotação, atribuições e regularidade da atuação de profissional Técnico em Segurança do Trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, segue em anexo o Despacho Resposta, com informações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207958



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 01 de setembro de 2026.

Referente: Requerimento nº 236/2026 – Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 236/2026 – Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto, solicitando informações sobre profissional Técnico em Segurança do Trabalho.

Excelentíssimo Prefeito:

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, quanto ao requerimento apresentado pelo Vereador temos a esclarecer que:

- 1) Não. Atualmente o Município não tem em quadro de servidores profissional exercendo a função de Técnico em Segurança do Trabalho. Para tanto o Município realizou a contratação da Empresa RC Segurança e Medicina do Trabalho LTDA através do Processo Administrativo nº 46/26, Dispensa de Licitação nº 14/26, Contrato nº 24/26. Dessa forma, há a prestação dos serviços de Segurança do Trabalho junto ao Município o qual é prestado por empresa especializada no ramo. Assim, não há qualquer prejuízo aos Servidores Públicos Municipal.
- 2) Prejudicada. Conforme informado no item anterior, não há servidor no quadro responsável pela função, mas sim empresa especializada contratada a qual atua de forma integral em todos os setores e Secretarias Municipais, sendo que, cada Secretaria pode fazer contato direto com a empresa em caso de necessidade, embora o elo central do contrato entre Município e Empresa seja a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
- 3) Conforme já informado nos itens anteriores ("1" e "2") a função quanto a Segurança do Trabalho é realizada pela Empresa RC Segurança e Medicina do Trabalho LTDA, empresa especializada no ramo de serviços a qual foi contratada pelo Município através do Processo Administrativo nº 46/26, Dispensa de Licitação nº



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

14/26, Contrato nº 24/26, para a prestação dos serviços em questão, sendo a empresa especializada no ramo de atuação.

- 4) Sim, está sendo realizado levantamento administrativo para a realização de Concurso Público para vários cargos, dentre eles está sendo analisada a possibilidade e viabilidade, através da conveniência e oportunidade da Administração Municipal de preencher o cargo através de concurso público. Não há ainda cronograma em razão de estar à pretensão em fase de levantamento e estudo administrativo.
- 5) O controle e fiscalização são feitos em parceria entre a Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho contratada e cada Secretaria Municipal, dessa forma cada Secretaria fica responsável pela compra, distribuição, treinamento e fiscalização dos servidores que estão lotados em sua pasta, sempre tendo como suporte a Empresa contratada.
- 6) O Município não iniciou os procedimentos para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, em razão de que não há histórico de grande quantidade de acidentes, bem como, o controle das atividades é realizado de forma permanente e contínua pela Empresa de Segurança e Medicina do Trabalho contratada, conforme já informado nos itens anteriores.

Certa do atendimento ao solicitado e a disposição para maiores esclarecimentos, reitero meus votos de elevada e distinta consideração.

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ao Excelentíssimo

ANTÔNIO TAKASHI SASSADA (ANTIAN)

D.D. Prefeito Municipal

Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

2

Av. Siqueira Campos, 1.430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco
Fone 0xx18 – 3361.9100 – CEP. 19.700.000
CNPJ 44.547.305/0001-93

